



RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO CONSELHO GERAL DO ANO 2023

INFORMAÇÃO GERAL

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados é um órgão da Ordem dos Advogados, conforme o disposto na alínea f) do nº 2 do artº 9º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Nos termos do disposto na alínea q) do nº 1 do artº 46º do Estatutos da Ordem dos Advogados, o Conselho Geral deve *“Submeter à aprovação da assembleia geral o orçamento e plano de atividades para o ano civil seguinte, as contas do ano civil anterior e o respectivo relatório sobre as atividades anuais que forem apresentadas pelo bastonário;”*

O presente relatório respeita às contas individuais do Conselho Geral do ano de 2023, as quais, depois de aprovadas pelo órgão, constituirão anexo das contas globais da Ordem dos Advogados, as quais compreendem ainda as contas dos Conselhos Regionais, sendo que estas integram as contas dos Conselhos de Deontologia e das Delegações e Agrupamentos de Delegações da sua jurisdição territorial.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com a norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL), apresentam-se em seguidas as demonstrações financeiras aprovadas pela Portaria 220/2015, de 24 de julho:

- Balanço analítico em 31 de dezembro de 2023
- Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2023
- Demonstração da variação dos fundos de caixa e seus equivalentes
- Demonstração da variação dos fundos patrimoniais
- ANEXO
- Relatório da execução orçamental e respetivo anexo



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO GERAL

Ordem dos Advogados | Conselho Geral

NIF 500965099

euros (€)

BALANÇO			
	Notas	dez/2023	dez/2022
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.1/5	478 065,42 €	252 451,49 €
Ativos intangíveis	3.1/6	260 126,79 €	428 727,27 €
Investimentos Financeiros	11.1	13 275,10 €	16 331,96 €
		751 467,31 €	697 510,72 €
Ativo corrente			
Inventários	3.1/7	296,50 €	436,56 €
Clientes	3.1/11.2	14 908,89 €	3 930,72 €
Adiantamentos a fornecedores	11.2	2 730,60 €	7 755,60 €
Estado e outros entes públicos	13.1	253,28 €	12 131,23 €
Estruturas da Ordem dos Advogados		2 713 709,63 €	2 926 746,48 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	11.3	6 444 221,23 €	7 143 599,82 €
Outras contas a receber	11.4	17 040,88 €	12 472,12 €
Diferimentos	13.2	1 602,11 €	245 084,84 €
Caixa e depósitos bancários	3.1/11.5/13.3	10 482 347,94 €	8 500 361,11 €
		19 677 111,06 €	18 852 518,48 €
Total do ativo		20 428 578,37 €	19 550 029,20 €
Fundos patrimoniais			
Fundos	13.4	5 081 234,50 €	5 081 234,50 €
Reservas	13.4	1 248 933,43 €	1 248 933,43 €
Resultados transitados	13.4	1 739 707,05 €	1 112 208,29 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	13.4	6 082 801,74 €	6 444 973,02 €
Resultado líquido do período	13.4	629 261,94 €	627 498,76 €
Total dos fundos patrimoniais		14 781 938,66 €	14 514 848,00 €
Passivo não corrente			
Provisões	3.1/9	884 534,60 €	967 418,68 €
		884 534,60 €	967 418,68 €
Passivo corrente			
Fornecedores	3.1/11.6	246 407,33 €	434 820,85 €
Adiantamento de Clientes	11.7	7 774,60 €	6 424,60 €
Estado e outros entes públicos	13.1	82 977,76 €	79 338,45 €
Estruturas da Ordem dos Advogados		0,00 €	0,00 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores	11.3	0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos	3.1	374,40 €	0,00 €
Diferimentos	13.2	3 965 818,55 €	2 872 191,55 €
Outras contas a pagar	3.1/11.7	458 752,47 €	674 987,07 €
		4 762 105,11 €	4 067 762,52 €
Total do passivo		5 646 639,71 €	5 035 181,20 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		20 428 578,37 €	19 550 029,20 €



Ordem dos Advogados | Conselho Geral

NIF 500965099

euros (€)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Rendimentos e Gastos	Notas	dez/2023	dez/2022
Vendas e serviços prestados	3.1/8	6 773 212,61 €	6 578 997,03 €
Subsídios, doações e legados à exploração	3.1/8	19 289,28 €	13 202,53 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7/13.5	-7 607,15 €	-8 464,22 €
Fornecimentos e serviços externos	13.5	-2 970 498,30 €	-3 305 986,31 €
Gastos com o pessoal	3.1/12/13.5	-2 484 001,90 €	-2 127 024,75 €
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	3.1/7	14 927,55 €	3 770,39 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	3.1/3.3/11.3	-329 876,93 €	-120 841,88 €
Provisões (aumentos/reduções)	3.1/3.3/9	-17 261,80 €	-195 894,13 €
Outros rendimentos e ganhos	3.1/8	268 985,48 €	66 920,23 €
Outros gastos e perdas	13.5	-388 016,75 €	-138 235,86 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		879 152,09 €	766 443,03 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5/6	-218 231,78 €	-128 294,42 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		660 920,31 €	638 148,61 €
Juros e rendimentos similares obtidos	3.1/8	1 013,11 €	1 012,42 €
Juros e gastos similares suportados		-29,45 €	-73,19 €
Resultado antes de impostos		661 903,97 €	639 087,84 €
Imposto sobre o rendimento do período	3.1/3.3/10	-32 642,03 €	-11 589,08 €
Resultado líquido do período		629 261,94 €	627 498,76 €



Ordem dos Advogados | Conselho Geral
NIF 500965099

euros (€)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA			
	Notas	dez/2023	dez/2022
Recebimentos de clientes e utentes		13 992 131,67 €	11 797 969,21 €
Pagamentos a fornecedores		-3 388 167,30 €	-3 214 820,74 €
Pagamentos ao pessoal		-3 079 510,24 €	-2 451 275,32 €
Caixa gerada pelas operações		7 524 454,13 €	6 131 873,15 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-24 364,26 €	-4 232,75 €
Outros recebimentos/pagamentos		-5 246 724,62 €	-5 565 166,13 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		2 253 365,25 €	562 474,27 €
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-275 233,17 €	0,00 €
Activos intangíveis		0,00 €	-198 984,48 €
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		3 094,92 €	270,91 €
Juros e rendimentos similares		759,83 €	1 075,68 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-271 378,42 €	-197 637,89 €
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos Obtidos		0,00 €	0,00 €
Doações		0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €	0,00 €
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		0,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0,00 €	0,00 €
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		1 981 986,83 €	364 836,38 €
Efeito das diferenças de câmbio		0,00 €	0,00 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		8 500 361,11 €	8 135 524,73 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		10 482 347,94 €	8 500 361,11 €



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO GERAL

Ordem dos Advogados | Conselho Geral

NIF 500965099

euros (€)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS EM 2022

Descrição	Notas	Fundo	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022	1	5 081 234,50 €	1 248 933,43 €	120 137,89 €	-219 883,82 €	1 087 370,71 €	7 317 792,71 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção do novo referencial contabilístico							0,00 €
Alterações de políticas contabilísticas							0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							0,00 €
Realização de excedentes de revalorização							0,00 €
Ajustamentos por impostos diferidos							0,00 €
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios				0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3					627 498,76 €	627 498,76 €
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3					627 498,76 €	627 498,76 €
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							0,00 €
Subsídios, doações e legados							0,00 €
Distribuições							0,00 €
Outras operações				992 070,40 €	6 664 856,84 €	-1 087 370,71 €	6 569 556,53 €
	5	0,00 €	0,00 €	992 070,40 €	6 664 856,84 €	-1 087 370,71 €	6 569 556,53 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2022	=1+2+3+5	5 081 234,50 €	1 248 933,43 €	1 112 208,29 €	6 444 973,02 €	627 498,76 €	14 514 848,00 €



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO GERAL

Ordem dos Advogados | Conselho Geral
NIF 500965099

euros (€)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS EM 2023

Descrição	Notas	Fundo	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	1	5 081 234,50 €	1 248 933,43 €	1 112 208,29 €	6 444 973,02 €	627 498,76 €	14 514 848,00 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção do novo referencial contabilístico							0,00 €
Alterações de políticas contabilísticas							0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							0,00 €
Realização de excedentes de revalorização							0,00 €
Ajustamentos por impostos diferidos							0,00 €
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios				627 498,76 €	-362 171,28 €	-627 498,76 €	-362 171,28 €
	2	0,00 €	0,00 €	627 498,76 €	-362 171,28 €	-627 498,76 €	-362 171,28 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3					629 261,94 €	629 261,94 €
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3					1 763,18 €	267 090,66 €
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							
Subsídios, doações e legados							
Distribuições							
Outras operações							
	5	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023	=1+2+3+5	5 081 234,50 €	1 248 933,43 €	1 739 707,05 €	6 082 801,74 €	629 261,94 €	14 781 938,66 €



ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do órgão: Conselho Geral da Ordem dos Advogados

Morada: Largo de S. Domingos, n.º 14-1.º - 1169-060 LISBOA

Natureza: Associação pública profissional

Entidade jurídica: ORDEM DOS ADVOGADOS

Sede: Largo de S. Domingos, 14-1.º - 1169-060 LISBOA

O relatório de atividades bem como as contas aqui apresentadas respeitantes ao ano de 2023 foram aprovadas pelo Conselho Geral, em plenário realizado no dia 3 de abril de 2024.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E BASES DA SUA PREPARAÇÃO

2.1 Referencial contabilístico:

A Ordem dos Advogados está abrangida pelo normativo contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF/ESNL) do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, homologada pelo Despacho n.º 262/2015-XIX do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 16 de julho de 2015, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, publicado na II Série do Diário da República n.º 146/2015, de 29 de julho.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos das demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No ano de 2023 não foram derogadas quaisquer disposições à norma NCRF-ESNL.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior



Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023 são comparáveis em todos os aspectos significativos com os valores do período findo em 31 de dezembro de 2022.

3. Principais políticas contabilísticas

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados adota, naturalmente, o normativo contabilístico que se aplica a toda a instituição, bem como adota as mesmas políticas contabilísticas.

Assim, foram as seguintes as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

i. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos e mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, os impostos não dedutíveis, despesas de transporte, de montagem e preparação do ativo até que se encontre em condições de utilização.

Os gastos subsequentes que aumentem a vida útil do bem, a sua capacidade de utilização ou melhorem o desempenho dos ativos são reconhecidos no custo dos mesmos.

Os gastos com as reparações e a manutenção de natureza corrente são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

As depreciações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização pelo método das quotas constantes, em base duodecimal, de acordo com a sua vida útil média, fixada para cada bem ou grupos homogêneos de bens.

O cálculo incide sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual, havendo-o para o bem em causa. O valor residual determinado para os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis é nulo.



As taxas de depreciação utilizadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas médias, em anos:

GRUPO HOMOGÊNICO DE BENS	Vida Útil
Edifícios e outras construções	40-50
Mobiliário	10-15
Equipamento informático	3-4
Impressoras, fotocopiadoras e outro equipamento de escritório	4-6
Telemóveis	3-4
Intangíveis	Ponto 8 da NCRF-ESNL

Os valores residuais e as vidas úteis esperadas são revistos periodicamente e ajustados, se apropriado, à data do balanço, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

As alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Havendo lugar a eventual revalorização de bens do ativo fixo tangível, após o reconhecimento inicial, adotar-se-á o método previsto na NCRF 7 - Ativos Fixos Tangíveis.

Os eventuais bens considerados património histórico, artístico e cultural não são objeto de depreciação.

Os ganhos ou perdas resultantes do abate ou alienação dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos e registados na demonstração de resultados, respetivamente, em “outros rendimentos” ou “outros gastos”.

No caso de alienação de ativos fixos tangíveis, o valor de realização compreende a contrapartida recebida pela venda, troca de ativos ou indemnizações recebidas por sinistros.

A OA realiza testes de imparidade aos elementos do seu ativo fixo tangível, seguindo os critérios previstos na NCRF 12 - Imparidade de Ativos, com uma periodicidade de dois anos.

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A Ordem dos Advogados não é detentora de propriedades de investimento.



ii. Ativos intangíveis

Aplica-se aos ativos intangíveis os critérios definidos no artigo anterior para os ativos fixos tangíveis, com exceção dos previstos no ponto 8 da NCRF - ESNL.

O valor escriturado corresponde ao custo de aquisição menos as amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição compreende o preço da compra, acrescido de todos os gastos incorridos até à sua data de utilização.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes, em duodécimos, durante um período de 3 a 6 anos.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos intangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável.

Os custos com a manutenção dos ativos intangíveis são reconhecidos como gastos do período.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente licenças de programas informáticos.

iii. Locações

São classificadas como locações financeiras as locações de ativos fixos tangíveis, relativamente aos quais a O.A. detém todos os riscos e benefícios inerentes à sua propriedade, independentemente da forma do contrato de locação.

Do mesmo modo são classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza, como é o caso de duração do contrato abranger a maior parte da vida útil esperada do ativo em causa, ainda que o título de propriedade não seja transferido.

Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais. Estas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o prazo de locação.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica financiamentos obtidos. Os encargos



financeiros incluídos na renda e o gasto de depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados no período a que dizem respeito.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a O.A. não tenha opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a O.A. tenha a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

iv. Inventários

Os inventários são constituídos por mercadorias e referem-se a um conjunto de artigos que a O.A. disponibiliza, através de venda aos seus associados, designadamente a agenda jurídica.

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra, transportes e impostos não dedutíveis, não incluindo gastos administrativos para a sua colocação no local de venda nem os custos de os vender.

São mensuradas ao custo de aquisição ou de mercado, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Se o valor realizável líquido for inferior ao valor escriturado então serão reconhecidas perdas por imparidade na rubrica “imparidade de inventários (perdas/reversões)” da demonstração dos resultados.

v. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros na O.A. classificam-se conforme se discrimina a seguir e a sua mensuração depende da categoria respetiva.

Os ativos e passivos financeiros, tais como associados, clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar, empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira e ainda os contratos para conceder ou contrair empréstimos são mensurados ao custo menos perda por imparidade.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, devem ser mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados.



- *Clientes e outras dívidas a receber*

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade, para que as mesmas reflitam o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são reconhecidas quando há informação objetiva da incobrável da dívida ou probabilidade remota da sua recuperação e são subsequentemente revertidas, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

- *Caixa e equivalentes de caixa*

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade até um ano, desde que possam ser imediatamente realizáveis e sem perda de valor, assim como os descobertos bancários, quando existam. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

- *Depósitos a prazo*

Os montantes incluídos na conta depósitos a prazo correspondem aos valores aplicados a determinado prazo, variando, por regra, entre 90 dias e 180 dias, podendo ser renovados automaticamente e os juros negociados e líquidos da retenção de impostos, creditados na conta depósitos à ordem, na data do respetivo vencimento.

- *Títulos negociáveis*

Os títulos negociáveis e outras aplicações financeiras são registados ao mais baixo do custo de aquisição ou de mercado.

- *Contas a pagar*

As contas a pagar não vencem juros e estão registadas pelo valor nominal.

- *Empréstimos bancários*

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, líquido de despesas com emissão desses empréstimos. Em períodos subsequentes os empréstimos são registados ao



custo amortizado, sendo a diferença entre os montantes recebidos e o valor a pagar, reconhecida na demonstração dos resultados durante o período de vida dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

vi. Instrumentos financeiros de médio e longo prazo

Consideram-se instrumentos financeiros de médio e longo prazo, sempre que a sua conversão em caixa ou seus equivalentes, corresponda a um período superior a um ano. Neste caso, utiliza-se, para a sua mensuração, o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuro, descontado à taxa de juro efetivo.

vii. Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos obtidos incluem os juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e médio e longo prazos, bem como os encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas e as diferenças de câmbio relacionadas com empréstimos obtidos em moeda estrangeira, respeitantes a ajustamentos dos juros, se vier a ser o caso.

A O.A. reconhece os custos dos empréstimos como gasto do período em que sejam incorridos.

Estando relacionados com ativos que se qualificam, os custos com empréstimos serão capitalizados, nos termos da nota 10 da NCRF-ESNL.

viii. Imparidade de ativos

Sempre que o valor recuperável de um ativo é inferior ao seu valor contabilístico, a O.A. avalia se a situação de perda assume um caráter permanente e definitivo.

Em caso afirmativo regista a respetiva perda por imparidade, a qual corresponde à diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, não é reconhecida a imparidade, mas é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.



Se, subsequentemente se verificar que a quantia reconhecida como perda por imparidade diminuiu é feita a respetiva reversão, a qual será reconhecida na demonstração de resultados.

Para a verificação de existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro está em imparidade, são considerados, entre outros, os seguintes principais eventos de perda:

Comprovada e significativa dificuldade financeira do devedor.

Quebra contratual traduzida no não pagamento ou amortização da dívida.

Probabilidade de o devedor entrar em insolvência ou em qualquer processo de reorganização financeira.

Alterações significativas com efeitos adversos que tenham ocorrido no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emitente opere.

ix. Desreconhecimento de ativos e de passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, quando o controlo ou os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro são transferidos para outra entidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos, no todo ou em parte, apenas quando os mesmos se extinguirem, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

x. Benefícios dos empregados

Consideram-se benefícios dos empregados, os benefícios de curto prazo, tais como ordenados e salários, contribuições para a segurança social, férias anuais remuneradas, licença por doença paga, seguro de saúde e outros benefícios não monetários gratuitos ou subsidiados relativos a empregados correntes.

Também se consideram benefícios aos empregados os decorrentes da cessação de emprego. Estes benefícios são reconhecidos imediatamente como um gasto, uma vez que não proporcionam o desenvolvimento de atividades presentes e futuras.



Os benefícios aos empregados consideram também, se for o caso, os benefícios proporcionados quer aos empregados quer aos seus dependentes e podem ser liquidados por pagamentos ou através do fornecimento de bens e serviços, feitos diretamente aos empregados, cônjuges, seus filhos ou outros dependentes, quer a outros, como é o caso de companhia de seguros.

Os empregados podem prestar serviço em regime de tempo completo, tempo parcial, permanente, acidental ou temporário.

O conceito de empregado, para efeitos deste capítulo, inclui os diretores.

Relativamente aos empregados são reconhecidos passivos pelos serviços prestados em troca de benefícios a pagar no futuro.

É reconhecido um gasto sempre que ocorra o consumo do benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca desses benefícios.

Quando ocorra que o pagamento de uma quantia seja superior à quantia não descontada dos benefícios, o excesso é reconhecido como ativo, no pressuposto de que haverá uma redução em futuros pagamentos ou uma restituição de dinheiro.

xi. Reconhecimento do rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber, no momento da entrega ou colocação à disposição do comprador.

Os réditos resultantes das prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.



Do mesmo modo, os rendimentos estatutários, que correspondem essencialmente a quotizações, taxas de inscrição de advogados e de advogados estagiários, são reconhecidos na demonstração de resultados à data do seu vencimento, pelo justo valor do montante a receber.

No reconhecimento dos gastos e dos rendimentos, a OA segue o princípio da especialização dos exercícios, pelo que, uns e outros são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

Assim, os créditos originados no centro de estágio, independentemente da data da emissão do documento, são reconhecidos à medida que os atos inerentes a cada curso de estágio vão sendo executados.

xii. Provisões, ativos e passivos contingentes

Sempre que a OA reconhece a existência de uma obrigação presente, legal ou construtiva, fruto de um evento passado, a qual exige o dispêndio de recursos, e sempre que o seu valor possa ser razoavelmente estimado, é constituída uma provisão.

Estas provisões são revistas à data do balanço de forma a transmitirem uma estimativa atual e fiável.

Na eventualidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas mantenha-se a possibilidade de afetar os exercícios futuros, a OA não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação.

No que respeita a ativos contingentes, quando estes se verificarem resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, estes não são registados.

À semelhança dos passivos, também os ativos contingentes são divulgados.

xiii. Subsídios

Os subsídios, incluindo os subsídios não monetários, são reconhecidos apenas e só quando existe segurança de que a O.A. cumprirá com todas as condições inerentes à sua atribuição e de que os subsídios serão recebidos.



A circunstância de a O.A. receber um subsídio não constitui por si só garantia de que a O.A. cumpriu ou irá cumprir com as referidas condições.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente nos fundos patrimoniais, em “outras variações no capital próprio”, sendo subseqüentemente imputados aos rendimentos do período na rubrica “outros rendimentos”, de acordo com os gastos de depreciação e amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

Um subsídio que se torne reembolsável é contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística.

O reembolso de subsídio relacionado com rendimentos ou com ativos é aplicado em primeiro lugar em contrapartida de créditos diferidos não amortizados. Na parte excedente, o reembolso é reconhecido como um gasto.

xiv. Imposto sobre o rendimento

A Ordem dos Advogados é uma entidade sem fins lucrativos. Todavia, pode realizar operações de natureza comercial, passíveis de tributação em imposto sobre o rendimento, além dos rendimentos de capitais, resultantes de aplicações financeiras.

Neste caso procede à estimativa do imposto sobre o rendimento, aplicando à matéria tributável determinada com base nas regras estabelecidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a taxa de IRC para as entidades sem finalidade lucrativa,

São reconhecidos ativos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos, sempre que existam diferenças temporárias tributáveis.

Ocorrendo estas situações, as estimativas para impostos diferidos são anualmente revistas.

xv. Eventos subsequentes à data do balanço

Consideram-se acontecimentos após a data do balanço aqueles que, favoráveis ou desfavoráveis, ocorrem entre a data do balanço - 31 de dezembro - e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, ou seja, a data a partir da qual as



demonstrações financeiras aprovadas pelo Conselho Geral se disponibilizam para conhecimento de terceiros.

Os eventos subsequentes à data do balanço que integram elementos adicionais aos registos em final de exercício, ou seja, os que dão lugar a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras, enquanto que os eventos que integram elementos sobre registos posteriores à data do balanço, ou seja, os que não dão lugar a ajustamentos, são divulgados nas notas do anexo.

3.2 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Ordem.

3.3 Principais fontes de incerteza das estimativas

Assim, e destacando as principais rubricas objeto destas expectativas e julgamentos, analisamos os principais constrangimentos:

- Estimativa do imposto sobre o rendimento:

A estimativa deste imposto a pagar é efetuada com base nas operações sujeitas a tributação em sede deste imposto, levando em linha de conta os ajustamentos fiscais a que houver lugar

Em Portugal, a Autoridade Tributária tem a faculdade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado e reconhecido, durante um período de, pelo menos, quatro anos.

Desta forma, é sempre possível que ocorram correções à matéria coletável, sobretudo em resultado das diferenças que decorram de diferentes interpretações da legislação fiscal.

Ainda assim, é convicção da O.A. de que não haverá correções ao imposto estimado ou, a haver, não serão significativas.

- Perdas por imparidade

Os factos que determinam o reconhecimento decorrem, em geral, de fenómenos externos, sendo reduzidas as situações originadas na esfera de influência da O.A.



Com exceção de dívidas de cobrança duvidosa, cuja probabilidade de recebimento é remota e da estimativa do valor realizável de inventários, atenta a antiguidade dos mesmos, a verba mais significativa que informa as imparidades reconhecidas no período e as acumuladas respeita às quotas de advogados com maturidade superior a 8 anos.

Ou seja, a identificação dos fatores que determinam o reconhecimento de imparidades, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos, tendo embora subjacentes critérios de alguma subjetividade de julgamento, assentam em critérios razoáveis.

- Provisões

A O.A. efetua periodicamente, particularmente no termo de cada período económico, eventuais obrigações que resultem de eventos passados, que determinam ex-fluxos de recursos futuros e devam, por esse facto, ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A determinação dos recursos necessários ao pagamento dessas obrigações, embora apenas seja efetuada desde que exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, como resultado de um acontecimento passado e, simultaneamente, possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação e seja provável que um ex-fluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras para liquidar essa obrigação, pode, por variação dos pressupostos utilizados, vir a conduzir a ajustamentos significativos no futuro.

Assim:

A O.A. aplica de forma consistente as suas políticas contabilísticas a cada categoria.

A eventual alteração de uma política contabilística apenas ocorre se passar a ser exigida por esta NCRF ou NI ou resultar do facto de as demonstrações financeiras proporcionarem informação fiável e mais relevante sobre o efeito das transações e na avaliação da posição financeira e do desempenho financeiro.

As alterações nas políticas contabilísticas são aplicadas retrospectivamente, exceto se um capítulo da NCRF-ESNL dispuser de forma diferente, se tal aplicação for impraticável ou se os custos superarem os benefícios daí resultantes.



O efeito das alterações nas estimativas contabilísticas deve ser reconhecido prospectivamente incluindo-o no resultado do período, se a alteração respeitar a esse período ou do período de alteração e períodos futuros se a alteração afetar ambas as situações.

Logo, as revisões das estimativas em exercícios seguintes não são consideradas um erro, são reconhecidas em resultados e são objeto da divulgação adequada à sua materialidade.

Contudo, se a alteração nas estimativas contabilísticas originar alterações em ativos e passivos ou se relacione com algum item do fundo patrimonial, ela será reconhecida pelo ajustamento da quantia escriturada no fundo patrimonial, do ativo ou do passivo no período da alteração.

Os valores estimados referentes aos ativos e passivos são sempre baseados nas últimas informações disponíveis.

Relativamente aos erros materiais de um período anterior, a correção é reconhecida em resultados transitados e não em resultados do período.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da O.A. são regularmente avaliadas e são consequência da experiência acumulada e do desempenho histórico, tudo conjugado com expectativas futuras assumidas com razoabilidade.

4.1 Correção de erros de períodos anteriores

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, não foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores, nos termos do ponto 6.9 da NCRF-ESNL.



5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível estão mensurados ao custo de aquisição e as depreciações são reconhecidas de forma linear durante o período de vida útil médio estimado para grupo homogêneo de bens.

No quadro seguinte demonstra-se o movimento operado no período:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS							euros (€)	
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total	Ativos Tangíveis em curso	Total	
Em 01 de janeiro de 2022								
Valor de aquisição	343 409,88 €	40 000,00 €	2 013 870,38 €	1 007 832,50 €	3 405 112,76 €	0,00 €	3 405 112,76 €	
Depreciação acumulada	-207 706,91 €	-40 000,00 €	-1 957 990,59 €	-925 618,64 €	-3 131 316,14 €	0,00 €	-3 131 316,14 €	
Valor líquido	135 702,97 €	0,00 €	55 879,79 €	82 213,86 €	273 796,62 €	0,00 €	273 796,62 €	
Em 31 de dezembro de 2022								
Valor de aquisição	343 409,88 €	40 000,00 €	2 013 870,38 €	1 007 832,50 €	3 405 112,76 €	0,00 €	3 405 112,76 €	
Aquisições	0,00 €	0,00 €	22 616,83 €	5 495,75 €	28 112,58 €	0,00 €	28 112,58 €	
Subtotal	343 409,88 €	40 000,00 €	2 036 487,21 €	1 013 328,25 €	3 433 225,34 €	0,00 €	3 433 225,34 €	
Depreciação do período	-5 298,96 €	0,00 €	-29 772,04 €	-14 386,71 €	-49 457,71 €	0,00 €	-49 457,71 €	
Depreciações e imparidades acumuladas	-213 005,87 €	-40 000,00 €	-1 987 762,63 €	-940 005,35 €	-3 180 773,85 €	0,00 €	-3 180 773,85 €	
Valor líquido	130 404,01 €	0,00 €	48 724,58 €	73 322,90 €	252 451,49 €	0,00 €	252 451,49 €	
Em 01 de janeiro de 2023								
Valor de aquisição	343 409,88 €	40 000,00 €	2 036 487,21 €	1 013 328,25 €	3 433 225,34 €	0,00 €	3 433 225,34 €	
Depreciação acumulada	-213 005,87 €	-40 000,00 €	-1 987 762,63 €	-940 005,35 €	-3 180 773,85 €	0,00 €	-3 180 773,85 €	
Valor líquido	130 404,01 €	0,00 €	48 724,58 €	73 322,90 €	252 451,49 €	0,00 €	252 451,49 €	
Em 31 de dezembro de 2023								
Valor de aquisição	343 409,88 €	40 000,00 €	2 036 487,21 €	1 013 328,25 €	3 433 225,34 €	0,00 €	3 433 225,34 €	
Aquisições	0,00 €	0,00 €	12 457,09 €	14 788,14 €	27 245,23 €	248 000,00 €	275 245,23 €	
Reajustamentos / abates	0,00 €	0,00 €	-2 452,88 €	2 452,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Subtotal	343 409,88 €	40 000,00 €	2 046 491,42 €	1 030 569,27 €	3 460 470,57 €	248 000,00 €	3 708 470,57 €	
Depreciação do período	-5 298,96 €	0,00 €	-24 311,77 €	-20 020,57 €	-49 631,30 €	0,00 €	-49 631,30 €	
Depreciações acumuladas e imparidades	-218 304,83 €	-40 000,00 €	-2 012 074,40 €	-960 025,92 €	-3 230 405,15 €	0,00 €	-3 230 405,15 €	
Valor líquido	125 105,05 €	0,00 €	34 417,02 €	70 543,35 €	230 065,42 €	248 000,00 €	478 065,42 €	

6. ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível estão mensurados ao custo de aquisição e as depreciações são

Quanto aos intangíveis, operou-se o seguinte movimento:



ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

euros (€)

	Programa de Computadores	Projetos de desenvolv.	Total	Ativos Intangíveis em curso	Total
Em 01 de janeiro de 2022					
Valor de aquisição	461 726,40 €	0,00 €	461 726,40 €	0,00 €	461 726,40 €
Depreciação acumulada	-401 485,08 €	0,00 €	-401 485,08 €	0,00 €	-401 485,08 €
Valor líquido	60 241,32 €	0,00 €	60 241,32 €	0,00 €	60 241,32 €
Em 31 de dezembro de 2022					
Valor de aquisição	461 726,40 €	0,00 €	461 726,40 €	0,00 €	461 726,40 €
Aquisições	444 925,93 €	0,00 €	444 925,93 €	0,00 €	444 925,93 €
Subtotal	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €
Depreciação do período	-76 439,98 €	0,00 €	-76 439,98 €	0,00 €	-76 439,98 €
Depreciações e imparidades acumuladas	-477 925,06 €	0,00 €	-477 925,06 €	0,00 €	-477 925,06 €
Valor líquido	428 727,27 €	0,00 €	428 727,27 €	0,00 €	428 727,27 €
Em 01 de janeiro de 2023					
Valor de aquisição	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €
Depreciação acumulada	-477 925,06 €	0,00 €	-477 925,06 €	0,00 €	-477 925,06 €
Valor líquido	428 727,27 €	0,00 €	428 727,27 €	0,00 €	428 727,27 €
Em 31 de dezembro de 2023					
Valor de aquisição	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €
Aquisições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subtotal	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €	0,00 €	906 652,33 €
Depreciação do período	168 600,48 €	0,00 €	-168 600,48 €	0,00 €	-168 600,48 €
Depreciações acumuladas e imparidades	-646 525,54 €	0,00 €	-646 525,54 €	0,00 €	-646 525,54 €
Valor líquido	260 126,79 €	0,00 €	260 126,79 €	0,00 €	260 126,79 €

No quadro precedente divulga-se o montante investido em programas de computadores, desenvolvimento e *upgrade* dos instalados a que foi atribuído um período de vida útil de 3 anos e valor residual nulo.

Os programas adquiridos satisfazem os requisitos previstos no ponto 8 da NCRF - ESNL (definição, reconhecimento e mensurabilidade), sendo evidentes os benefícios económicos futuros, pelo que reúne os critérios para serem reconhecidos como ativos.

7. INVENTÁRIOS

O Conselho Geral possui, na sua “loja”, um conjunto de artigos com imagem corporativa, obras literárias e outros artigos que são disponibilizados aos advogados, através de venda.

Estes artigos estão mensurados ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de mercado.



Segue o mapa dos inventários e a demonstração do custo das mercadorias vendidas:

Inventários	euros (€)	
	2023	2022
Mercadorias	85 159,41	100 227,02
Imparidades acumuladas	-84 862,91	-99 790,46
Valor realizável líquido	296,50	436,56

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	euros (€)	
	2023	2022
Existência inicial	100 227,02	104 203,45
Compras	7 244,50	4 487,79
Outras regularizações de inventários	-14 704,96	0,00
Existência final	85 159,41	100 227,02
Custo das mercadorias vendidas	7 607,15	8 464,22

8. RÉDITO

As vendas estão reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber.

Os réditos resultantes das prestações de serviços estão reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço, líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Quando sujeitas a impostos (imposto sobre o valor acrescentado), as prestações de serviços estão reconhecidas pelo seu valor líquido.

Em resumo:

Rédito	euros (€)	
	2023	2022
Rendimentos estatutários	6 540 519,65 €	6 139 077,55 €
Quotizações advogados	5 933 402,82 €	5 748 084,88 €
Quotizações sociedades	169 975,72 €	171 063,04 €
Outros rendimentos estatutários	178 829,64 €	219 929,63 €
Procuradoria e taxas de justiça cível	258 311,47 €	265 871,54 €
Laudos	80 487,26 €	37 113,52 €
Vendas e prestações de serviços	152 205,70 €	136 934,42 €
Outros réditos e ganhos	345 010,47 €	80 775,16 €
Total	7 118 223,08 €	6 659 772,19 €



A rubrica “outros réditos e ganhos” é desenvolvida no quadro seguinte:

outros réditos e ganhos	euros (€)	
	2023	2022
Reversão de imparidades	14 927,55	3 770,39
Reversão de provisões	40 795,05	0,00
Correções de períodos anteriores	200 345,85	304,00
Juros no atraso de recebimento de quotas	58 355,40	58 159,97
Juros de depósitos bancários	1 013,11	1 012,42
Outros	29 573,51	17 528,38
Total	345 010,47	80 775,16

9. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Provisões para processos judiciais	euros (€)	
	2023	2022
Saldo ano anterior	967 418,68 €	771 524,55 €
Reforço	58 056,85 €	195 894,13 €
Reversão	140 940,93 €	0,00 €
Total	884 534,60 €	967 418,68 €

As provisões constituídas reportam-se a processos judiciais em curso. Neste sentido foi constituída provisão, relativamente às ações cujo desfecho para a O.A. poderá ser desfavorável e cujo valor da ação é fiavelmente mensurável.

Com referência à data de balanço, existem diversos processos interpostos por advogados contra a Ordem dos Advogados, reclamando honorários devidos a estes, cujos processos judiciais poderão resultar em valores a pagar pela Instituição. Os Serviços Jurídicos do Conselho Geral entendem que destes processos não é possível determinar com fiabilidade o desfecho dos mesmos (quanto aos seus efeitos) e o seu valor, apresentando-se os acontecimentos como passivos contingentes.

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os rendimentos de capitais são tributados autonomamente.

Os rendimentos sujeitos e não isentos de IRC, resultaram de um rendimento tributável de €103.587,00, resultando num imposto estimado de €21.753,27.



As despesas sujeitas a tributação autónoma, determinaram imposto a pagar, no montante de €11.142,04 pelo que o imposto estimado a considerar no âmbito das contas individuais do Conselho Geral é de €32.642,03.

De referir que, relativamente a este imposto, já foi efetuada a retenção na fonte de €253,28.

Contudo, o imposto sobre o rendimento efetivo será apurado nas contas nacionais, na medida em que os restantes rendimentos de natureza comercial, para efeitos tributários, embora não tenham produzido matéria tributável, considerando as contas individuais do Conselho Geral, relevam para o cômputo do seu apuramento a nível nacional.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

11.1 Outros créditos e ativos não correntes

As verbas constantes no balanço em “Investimentos Financeiros” respeita às contribuições para o Fundo de Compensações do Trabalho.

Investimentos financeiros	euros (€)	
	2023	2022
Fundo de Compensação do Trabalho	13 275,10 €	16 331,96 €
Total	13 275,10 €	16 331,96 €

11.2 Créditos a receber

Respeita ao saldo da conta clientes e da conta adiantamento a fornecedores, conforme consta no quadro seguinte:

Créditos a receber	euros (€)	
	2023	2022
Clientes nacionais	18 660,39	7 682,22
Adiantamentos de fornecedores	2 730,60	7 755,60
Imparidades acumuladas	-3 751,50	-3 751,50
Total	17 639,49	11 686,32



11.3 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A principal rubrica de créditos a receber e que se apresenta em rubrica autónoma, respeita às dívidas de quotizações de advogados e de sociedades de advogados.

Dívidas de quotizações	2023	2022
Dividas com maturidade até 8 anos	6 444 221,23 €	7 143 599,82 €
Dívidas com maturidade de 8 ou mais anos	1 364 688,32 €	704 934,43 €
Dívida total	7 808 909,55 €	7 848 534,25 €
Imparidades acumuladas	-1 364 688,32 €	-704 934,43 €
Líquido a receber	6 444 221,23 €	7 143 599,82 €

As perdas de imparidade são calculadas com base na antiguidade das dívidas de quotizações com antiguidade superior a 8 anos no exercício de 2023 houve lugar ao reconhecimento de reforço de perdas por imparidades no montante de cerca de €659.753,89.

À data de balanço as dívidas de quotas com oito ou mais anos de maturidade, representavam cerca de 17% do total da dívida.

11.4 Outros ativos correntes

Outros ativos correntes	euros (€)	
	2023	2022
Adiantamentos a pessoal	4 342,56 €	2 872,64 €
Devedores por acréscimo de rendimentos	7 658,88 €	5 429,78 €
Comissão lesados BES / BANIF	265 037,16 €	443 697,74 €
Imparidade Com. Lesados BES / BANIF	- 265 037,16 €	-443 697,74 €
Outros devedores	5 039,44 €	4 169,70 €
Total	17 040,88 €	12 472,12 €

Do conjunto de rubricas do quadro supra, importa destacar a verba de €265.037,16 que respeita aos gastos incorridos com honorários de peritos e do secretariado de apoio às Comissões criadas em cumprimento da Resolução da Assembleia de República nº 13/2018, de 16 de janeiro, com vista a minimizar as perdas dos lesados não qualificados do BES e BANIF.

Este valor registou uma alteração de 2022 para 2023, devido a correções efetuadas no âmbito de conferencias às contas de diferimentos em que foram identificados valores registados em duplicado.



11.5 Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Caixa e depósitos bancários” apresentava a seguinte decomposição:

Caixa de seus equivalentes	euros (€)	
	2023	2022
Caixa	1 928,29 €	1 887,32 €
Depósitos à Ordem	7 480 419,65 €	8 497 176,92 €
Outros depósitos bancários	3 000 000,00 €	1 296,87 €
Posição no final período	10 482 347,94 €	8 500 361,11 €

11.6 Fornecedores

As dívidas a fornecedores estão reconhecidas pelo valor nominal, sendo elevada a probabilidade de pagamento no horizonte de um ano, constando no balanço a seguinte verba:

Destacam-se as rubricas mais relevantes:

Fornecedores	euros (€)	
	2023	2022
Fornecedores	246 407,33 €	434 820,85 €
Total	246 407,33 €	434 820,85 €

11.7 Outros passivos correntes

Outros passivos correntes	euros (€)	
	2023	2022
Adiantamento de clientes	7 774,60 €	6 424,60 €
Pessoal	4 272,65 €	6 700,67 €
Credores por acréscimo de gastos	320 421,50 €	537 051,31 €
Comissão lesados BES / BANIF- valores recebidos	83 285,85 €	83 285,85 €
Outros credores	50 772,47 €	47 949,24 €
Total	466 527,07 €	681 411,67 €

Esta rubrica está influenciada pelo acréscimo de gastos, resultante do reconhecimento dos gastos no âmbito das Comissões de Peritos Independentes para analisar a situação dos lesados não qualificados do BES e do BANIF.



Acresce que a rubrica “credores por acréscimo de gastos” inclui também os encargos com férias, no montante de €320.421,50, respeitantes ao ano de 2023, mas a processar e pagar em 2024, em conformidade com o disposto no nº 2 do artº 237º e do artº 264º do Código do Trabalho e tendo em conta ainda a aplicação o princípio da periodização económica dos gastos.

12. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

No quadro seguinte demonstra-se os gastos com remunerações, benefícios e outros encargos com os trabalhadores do Conselho Geral e do Conselho Superior.

Gastos com pessoal	euros (€)	
	2023	2022
Remunerações e benefícios	2 004 529,36 €	1 708 650,10 €
Encargos para a Segurança Social e FCT	419 644,32 €	367 289,89 €
Seguros de acidentes de trabalho	16 639,57 €	12 195,45 €
Seguro de saúde - grupo	31 478,39 €	30 548,25 €
Medicina, higiene e segurança	300,00 €	1 056,80 €
Formação profissional	7 471,66 €	3 340,01 €
Benefícios (pensões e complemento de reforma)	726,00 €	3 687,00 €
Outros gastos com pessoal	3 212,60 €	257,25 €
Total	2 484 001,90 €	2 127 024,75 €

Nos termos da portaria 220/2015, de 24 de julho, divulga-se que durante o ano 2023 e em média, prestaram serviço no Conselho Geral e no Conselho Superior 61 funcionários, sendo o quadro de pessoal o seguinte, à data de 31 de dezembro de 2023:



Departamento	2023	2022
Bastonária	1	0
Secretariado do Bastonário	4	4
Departamento Jurídico	8	9
Departamento de Processos	5	4
Departamento Informático	10	11
Departamento Administrativo	11	12
Biblioteca	5	5
Departamento Financeiro	0	7
Quotas	3	0
Contabilidade	3	0
Tesouraria	1	0
Recursos Humanos	1	1
Planeamento e controlo orçamental	0	5
Compras e Contratação Pública	3	0
Departamento Editorial e Comunicação	5	5
Apoio às comissões e Institutos	1	0
Total	61	63

Nos termos da portaria acima referida, e relativamente aos membros dos órgãos estatutários, divulga-se:

- a) Número de membros dos órgãos estatutários - 47 -, conforme consta no quadro seguinte:

Órgão	2023	2022
Bastonário/a	1	1
Conselho Superior	22	22
Conselho Geral	20	20
Conselho Fiscal	4	4
Número total de membros	47	47

- b) Os membros dos órgãos estatutários não são remunerados, à exceção do cargo Bastonária.
- c) Aos membros dos órgãos que se deslocaram em serviço utilizando viatura própria foi efetuado o reembolso do gasto respetivo, em conformidade com os limites legais e os pressupostos da sua atribuição aos servidores do Estado.
- d) De todas as quantias adiantadas para despesas de deslocação foram prestadas contas até ao termo do período.



13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Estado e outros entes públicos

Pese embora a circunstância de ser da competência do Conselho Geral o pagamento ao Estado de todas as contribuições e impostos da Ordem dos Advogados, com exceção das contribuições e cotizações para a Segurança Social, as contas do Conselho Geral refletem apenas as dívidas correntes que lhe são imputáveis, estando as dívidas desta natureza, dos demais órgãos, refletidas nas suas próprias contas.

Deste modo, a totalidade das dívidas de contribuições e impostos da Ordem dos Advogados para com o Estado e a Segurança Social, encontram-se relevadas nas contas consolidadas.

É a seguinte a posição das contas do Conselho Geral com o Estado e a Segurança Social:

Estado e outros entes públicos		euros (€)
Saldo devedor	2023	2022
IRC retido na fonte a favor da entidade	253,28 €	253,13 €
IRS retido na fonte pela entidade	0,00 €	0,00 €
IVA a recuperar	0,00 €	11 878,10 €
Outras tributações	0,00 €	0,00 €
Total	253,28 €	12 131,23 €

Estado e outros entes públicos		euros (€)
Saldo Credor	2023	2022
IRC a pagar	32 642,03 €	11 589,08 €
IRS e IRC retido na fonte pela entidade	28 517,69 €	29 835,58 €
Iva a pagar	5 606,80 €	0,00 €
Contribuições e descontos para a Segurança Social	16 115,58 €	37 913,79 €
Outras tributações	95,66 €	0,00 €
Total	82 977,76 €	79 338,45 €

À data de 31 de dezembro de 2023, não existiam quaisquer dívidas em mora, quer ao Estado, quer à Segurança Social.



13.2 Diferimentos

Em observância do princípio da periodização económica, foram diferidos para os períodos subsequentes a que respeitam, quer os gastos já pagos, quer os rendimentos já recebidos, conforme os quadros seguintes:

13.2.1 - Gastos a reconhecer

Gastos a reconhecer	euros (€)	
	2023	2022
Rendas	- €	0,00 €
Seguros	- €	7 282,17 €
Serviços especializados	- €	7 212,24 €
Quotizações de filiação	- €	1 250,03 €
Licenças temporárias	- €	214 574,36 €
Conservação e reparação	- €	2 376,28 €
Medicina, higiene e segurança	- €	0,00 €
Outros gastos a reconhecer	1 602,11 €	12 389,76 €
Total	1 602,11 €	245 084,84 €

Verifica-se uma redução dos gastos diferidos uma vez que estas rubricas tinham saldos anteriores a 2021 que foram objeto de regularização por contrapartida de correções de exercícios anteriores.

13.2.2 - Rendimentos a reconhecer

Rendimentos a reconhecer	euros (€)	
	2023	2022
Recebimento antecipado de quotas	3 965 818,55 €	2 871 236,72 €
Outros	- €	954,83 €
Total	3 965 818,55 €	2 872 191,55 €

Foram diferidos os montantes recebidos em 2023 referente ao pagamento anual e semestral antecipado das quotas de 2024.



13.3 Fluxos de caixa

O recebimento anual antecipado de quotas, consoante ocorra no ano anterior ou no próprio ano, influencia os fluxos de caixa e bem assim a sua variação.

No quadro seguinte apresenta-se o resumo desses fluxos e sua variação.

Caixa de seus equivalentes	euros (€)	
	2023	2022
Saldo ano anterior	8 500 361,11 €	8 135 524,73 €
Fluxo operacional	2 253 365,25 €	562 474,27 €
Fluxo das atividades de investimento	-271 378,42 €	-197 637,89 €
Fluxo das atividades de financiamento	0,00 €	0,00 €
Efeito das diferenças de câmbio	0,00 €	0,00 €
Saldo para o ano seguinte	10 482 347,94 €	8 500 361,11 €
Variação dos fluxos de caixa e seus equivalentes	1 981 986,83 €	364 836,38 €

13.4 Fundos patrimoniais

Para a variação dos fundos patrimoniais afetos ao Conselho Geral, contribuiu o resultado líquido do período e os ajustamentos de contas internas. Designadamente,

Fundos patrimoniais	euros (€)	
	2022	2021
Fundos patrimoniais no início do período	14 514 848,00 €	7 317 792,71 €
Reajustamento contas internas	-362 171,28 €	6 569 556,53 €
Resultado no período	629 261,94 €	627 498,76 €
Fundos patrimoniais no final do período	14 781 938,66 €	14 514 848,00 €

13.5 Desenvolvimento dos gastos e perdas

Apresenta-se em seguida, o desenvolvimento dos gastos incorridos no âmbito do Conselho Geral e do Conselho Superior, com exclusão das operações internas com os Conselhos Regionais e Delegações contempladas estas em documento próprio, na análise da execução orçamental, constante do capítulo seguinte.



Gastos totais		euros (€)	
Descrição	2023	2022	
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2 970 498,30 €	3 305 986,31 €	
Trabalhos especializados	725 628,59 €	946 215,58 €	
Honorários	18 489,08 €	61 477,83 €	
Deslocações e estadas	228 240,07 €	198 346,12 €	
Rendas e alugueres	136 260,02 €	129 235,40 €	
Comunicação	129 025,38 €	345 469,56 €	
Seguros	1 333 039,61 €	1 296 259,69 €	
Outros	399 815,55 €	328 982,13 €	
GASTOS COM PESSOAL	2 484 001,90 €	2 127 024,75 €	
Remunerações dos órgãos sociais	120 911,56 €	0,00 €	
Remuneração do pessoal	1 884 343,80 €	1 707 668,62 €	
Encargos s/ remunerações	419 644,32 €	367 289,89 €	
Outros	59 102,22 €	52 066,24 €	
OUTROS	1 001 818,91 €	591 808,83 €	
Anulação de quotas anos anteriores	20 377,70 €	31 567,76 €	
Correções relativas a exercicios anteriores	244 908,65 €	7 848,39 €	
Donativos	1 450,00 €	3 600,00 €	
Quotizações	79 087,02 €	77 786,39 €	
Outros	655 995,54 €	471 006,29 €	
Total	6 456 319,11 €	6 024 819,89 €	

No capítulo destinado à análise da execução orçamental, dá-se conta da imputação dos restantes gastos aos diversos centros de atividade, incluindo os imputados às Comissões e Institutos e Atividades.

13.6 Eventos subsequentes

O conselho Geral autorizou a emissão das demonstrações financeiras na sua reunião do dia 3 de abril de 2024, data em que aprovou as mesmas.

Não se verificaram acontecimentos após a data do balanço que requeiram ajustamento aos saldos e divulgações apresentados nas demonstrações Financeiras.



Análise da Execução Orçamental

Relatório

I. Introdução

A presente Execução Orçamental e respetivo Relatório de Análise do Conselho Geral da Ordem dos Advogados de 2023, que faz parte integrante do Relatório e Contas do referido órgão, consiste numa comparação dos valores presentes no Orçamento Retificativo do Conselho Geral de 2023, aprovado em Assembleia Geral de 30 de novembro de 2023, na sua versão corrigida pelas alterações orçamentais efetuadas.

O Orçamento Retificativo do Conselho Geral de 2023, resultou da necessidade do Conselho Geral eleito para o Triénio 2023-2025, adequar o mesmo ao seu programa, nomeadamente quanto à retribuição da Sra. Bastonária.

Esclarece-se que, nesta análise, não são considerados os gastos não desembolsáveis, como é o caso das depreciações dos ativos fixos tangíveis, das provisões, das imparidades dos ativos, em geral, e das respetivas reversões.

A execução orçamental apresentada reflete, de forma quantitativa, todas as atividades realizadas pelo Conselho Geral e a sua estrutura. As quais estão detalhadamente descritas no “Relatório de Gestão, Atividades e Contas 2023”

No âmbito das despesas, verifica-se que, no ano de 2023, as despesas correntes apresentaram um desvio favorável de €75.790,55 em relação ao orçamento após as alterações orçamentais decorrentes da sua execução, o que, em termos percentuais, corresponde a um desvio de -1,22%, no sentido de ter sido realizada menos despesa do que a orçamentada, também as despesas de investimento apresentaram um desvio favorável de €98.497,49, o que equivale a um desvio de -78,78%.

Mais se esclarece que, ao nível das receitas, foi considerado o valor efetivamente recebido de quotas, ou seja, líquido dos descontos relativos aos recebimentos anuais e semestrais antecipados.

Relativamente às receitas, em termos globais, as receitas correntes apresentaram um desvio favorável de €163.604,15, o que determina um excedente de receita de 2,43%.



Neste seguimento, o resultado da execução orçamental traduziu-se num superavit de €716.620,16.

Quadro 1 – Resumo Global da Execução Orçamental do Conselho Geral

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (€)	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS (€)	ORÇAMENTO ALTERADO (€)	EXECUTADO (€)	DESVIO	
					VALOR (€)	%
RECEITAS CORRENTES	6 727 832,21	0,00	6 727 832,21	6 891 436,36	163 604,15	2,43%
DESPESAS CORRENTES	6 226 660,49	0,00	6 226 660,49	6 150 869,94	-75 790,55	-1,22%
EXCEDENTE GERADO	501 171,72	-0,00	501 171,72	740 566,42	239 394,70	47,77%
RECEITAS DE INVESTIMENTO	167,74	0,00	167,74	2 583,14	2 415,40	1439,97%
DESPESAS DE INVESTIMENTO	125 026,89	-0,00	125 026,89	26 529,40	-98 497,49	-78,78%
SALDO ORÇAMENTAL FINAL	376 312,57	-0,00	376 312,57	716 620,16	340 307,59	90,43%

Entre as despesas correntes do Conselho Geral, estão contabilizadas as transferências que o Conselho Geral faz do seu orçamento para outros órgãos da Ordem dos Advogados a título de auxílio financeiro extraordinário.

Quadro 2 – Valores de Auxílios Financeiros Extraordinários por Órgão

ÓRGÃO	APOIO EXTRAORDINÁRIO (€)
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA	0,00
CONSELHO REGIONAL DO PORTO	12 200,00
Del. Barcelos	1 000,00
Del. Viana Castelo	11 200,00
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA	0,00
CONSELHO REGIONAL DE ÉVORA	103 470,37
CRE	100 710,37
Del. Portalegre	2 760,00
CONSELHO REGIONAL DE FARO	10 863,77
CONSELHO REGIONAL DOS AÇORES	80 000,00
CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA	87 169,22
TOTAL	293 703,36

Assim, para um resultado mais correto das despesas correntes do Conselho Geral, sendo que as despesas correntes são as relativas ao funcionamento do próprio órgão, deve retirar-se o valor dos auxílios financeiros prestados a outros órgãos da Ordem dos Advogados, o que significa que as despesas correntes do Conselho Geral ascendem, na verdade, a €5.857.166,58.

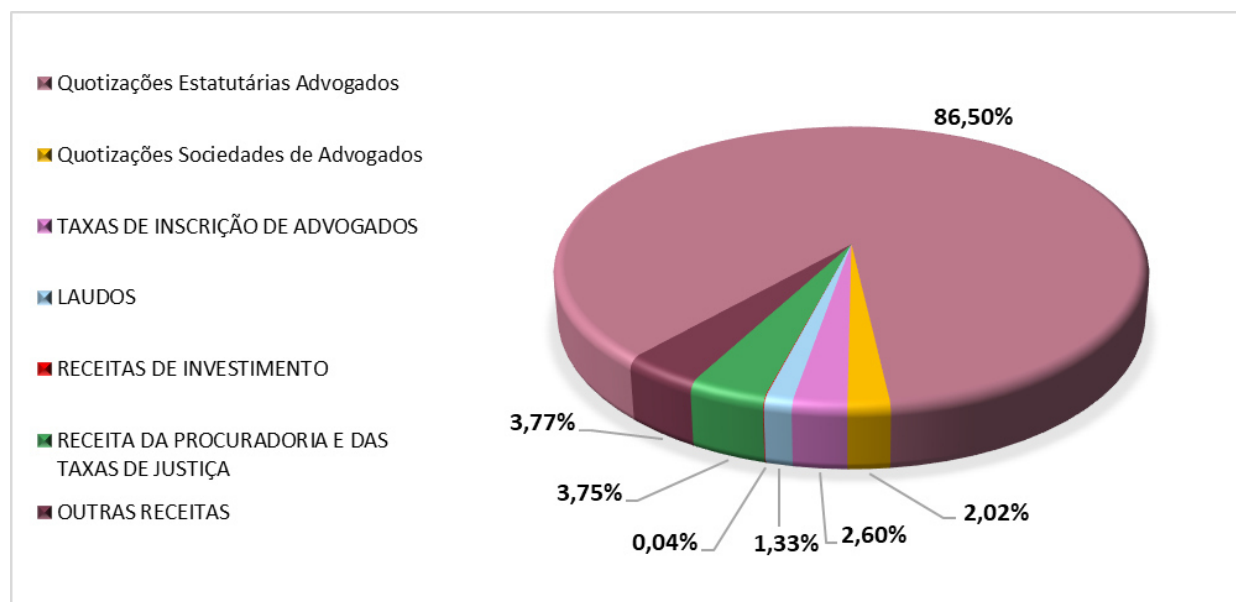


II. Análise da Receita

Quadro 3 – Valores da Receita do CG

DESCRIÇÃO RECEITA	ORÇAMENTO (€)	REALIZADO (€)	DESVIO	
			VALOR (€)	%
Quotizações Estatutárias - ano corrente	5 806 765,90	5 002 963,83	-803 802,07	-13,84%
Quotizações Estatutárias - anos anteriores	0,00	960 504,26	960 504,26	0,00%
SUBTOTAL	5 806 765,90	5 963 468,09	156 702,19	2,70%
Quotizações Sociedades de Advogados	189 454,47	139 020,75	-50 433,72	-26,62%
TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS	152 162,54	178 979,64	26 817,10	17,62%
LAUDOS	71 000,00	91 850,00	20 850,00	29,37%
RECEITA DA PROCURADORIA E DAS TAXAS DE JUSTIÇA	275 000,00	258 311,47	-16 688,53	-6,07%
RECEITA DA FORMAÇÃO CONTÍNUA	25 000,00	0,00	-25 000,00	-100,00%
OUTRAS RECEITAS	208 449,30	259 806,41	51 357,11	24,64%
SUBTOTAL	6 727 832,21	6 891 436,36	163 604,15	2,43%
RECEITAS DE INVESTIMENTO	167,74	2 583,14	2 415,40	1439,97%
TOTAL	6 727 999,95	6 894 019,50	166 019,55	2,47%

Gráfico 1 – Receita



O desvio favorável do total das receitas do Conselho Geral deve-se essencialmente ao desvio das quotizações estatutárias dos Advogados, que representa 86,50% das receitas efetivas deste órgão. A análise deste desvio é efetuada na análise da execução orçamental da Ordem dos Advogados, visto que a receita em causa tem impacto em todos os órgãos da Ordem, não apenas no Conselho Geral.



Outras receitas superaram a respetiva previsão, como as taxas de inscrição de Advogados, os Laudos e os juros da recuperação das quotas executadas.

III. Análise da Despesa

a. Despesas Gerais

Quadro 4 – Valores das Despesas do CG

RUBRICAS	ORÇAMENTO (€)	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS (€)	ORÇAMENTO ALTERADO (€)	EXECUTADO (€)	DESVIO	
					VALOR (€)	%
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1 208 938,98	- 61 300,93	1 147 638,05	1 138 325,41	- 9 312,64	-0,81%
MATERIAIS	76 426,47	- 4 706,48	71 719,99	70 316,78	- 1 403,21	-1,96%
ENERGIA E FLUIDOS	32 600,00	124,99	32 724,99	29 912,67	- 2 812,32	-8,59%
DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES	281 760,62	- 51 232,19	230 528,43	206 412,08	- 24 116,35	-10,46%
SERVIÇOS DIVERSOS	1 678 785,14	26 389,23	1 705 174,37	1 700 817,38	- 4 356,99	-0,26%
DESPESAS COM O PESSOAL	2 561 299,27	- 12 547,83	2 548 751,44	2 519 825,57	- 28 925,87	-1,13%
OUTRAS DESPESAS	203 247,01	- 6 827,50	196 419,51	191 556,69	- 4 862,82	-2,48%
SUBTOTAL	6 043 057,49	- 110 100,71	5 932 956,78	5 857 166,58	- 75 790,20	-1,28%
DESPESAS DE INVESTIMENTO	125 026,89	0,00	125 026,89	26 529,40	- 98 497,49	-78,78%
TOTAL	6 168 084,38	- 110 100,71	6 057 983,67	5 883 695,98	- 174 287,69	-2,88%

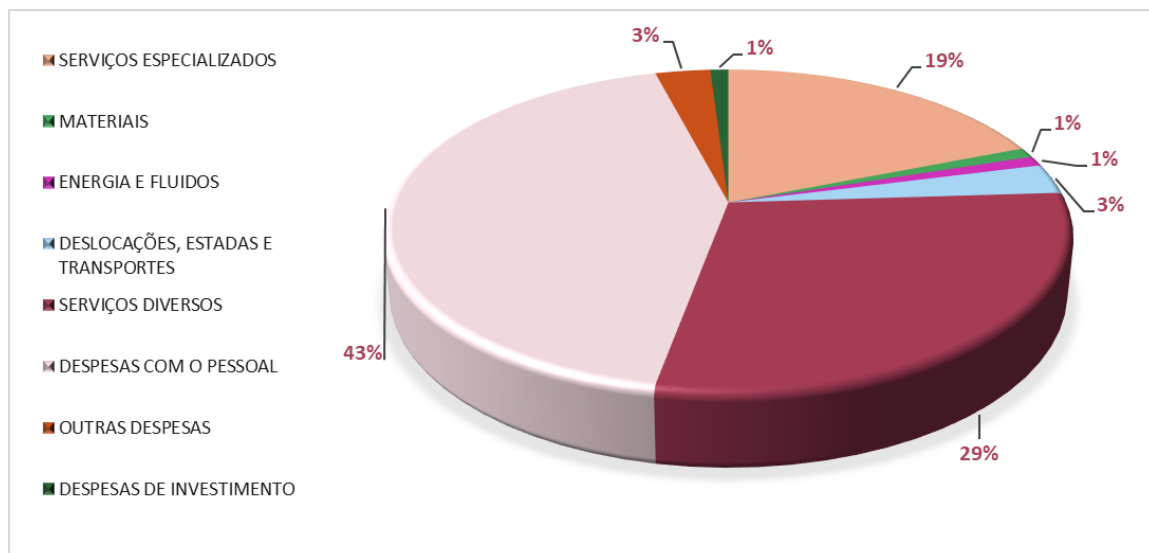
O presente quadro exclui as despesas relativas ao auxílio financeiro extraordinário realizado pelo Conselho Geral aos outros órgãos da Ordem dos Advogados - ver quadro 2.

As despesas correntes (com a referida exclusão) apresentam-se com um desvio favorável de 1,28%. As alterações orçamentais efetuadas, e que no mapa acima ascendem a uma redução de €110.100,71, resultam de meras transferências entre rubricas, como pode ser verificado no mapa da execução orçamental apresentado no final deste documento, em anexo. Este valor foi aumentar a rubrica de “Dotações extraordinárias concedidas a outros órgãos”. Ou seja, as referidas alterações anulam-se entre si, não alterando o resultado final do Orçamento.



A gestão orçamental do Conselho Geral foi rigorosamente efetuada de acordo com as regras da prévia cabimentação das despesas a serem objeto de procedimento de contratualização, fazendo depender a autorização da realização das mesmas da existência de cabimento na rubrica em causa, ou, em caso de necessidade, na transferência de verba excedente de outra rubrica cuja execução já se previa não ir ocorrer. Algumas despesas correntes, relacionadas com o funcionamento normal dos serviços (como água, eletricidade, correios, rendas, etc.), de carácter variável e imprevisível, ainda não foram objeto deste tipo de gestão orçamental em 2023.

Gráfico 2 – Despesa



Como se pode verificar no gráfico acima existem 3 grandes rubricas com peso relevante na despesa:

- Despesas com pessoal, representa 43% do total das despesas;
- Serviços diversos, tem um peso de 29% no total da despesa; e
- Serviços especializados que representa 19% da despesa.

Nos serviços especializados a rubrica que se destaca, são os trabalhos especializados que totalizou uma despesa de €927.105,16.

Destaca-se que apesar de se manter abaixo dos valores orçamentados, nos trabalhos especializados estão incluídas despesas com investimentos nas ferramentas informáticas, tanto a nível interno como a nos serviços prestados aos Advogados, nomeadamente:



- Suporte, manutenção e atualização do ERP;
- Suporte, manutenção da Infraestrutura Servidores da OA;
- Suporte e melhoramentos do Portal da OA e da APP OA;
- Sistema de Certificação de Atributos profissionais;
- Certificados Digitais;

Quadro 5 – Trabalhos Especializados

Trabalhos Especializados	Executado (€)
Assist. inform. contab.gest.	29 992,18
Assistência informática geral	175 639,32
Auditorias	38 130,00
Cédulas profissionais	553,50
Certificação legal de contas (SROC)	7 970,40
Certificados digitais	245 297,09
Consultoria de imprensa	33 152,19
Contabilidade e assessoria fiscal (CC)	5 904,00
Encadernações	2 836,38
Licenças temporárias	60 050,21
Produção e distribuição da revista	3 750,45
Produção e distribuição do boletim	3 802,55
Reportagens fotográficas	615,00
Serv.gestão arq.custódia doc.	11 454,26
Serv.org. eventos e entret.	5 024,00
Serviços audiovisuais	3 382,50
Serviços de catering	80 352,22
Serviços de clipping	7 062,58
Serviços de design	447,00
Serviços de desinfestação	1 885,84
Serviços de formação	1 350,00
Serviços de tipografia	17 965,02
Serviços de tradução e intérpretes	2 091,00
Serviços Especializados Genéricos	188 397,47
TOTAL	927 105,16



Gráfico 3 – Trabalhos Especializados



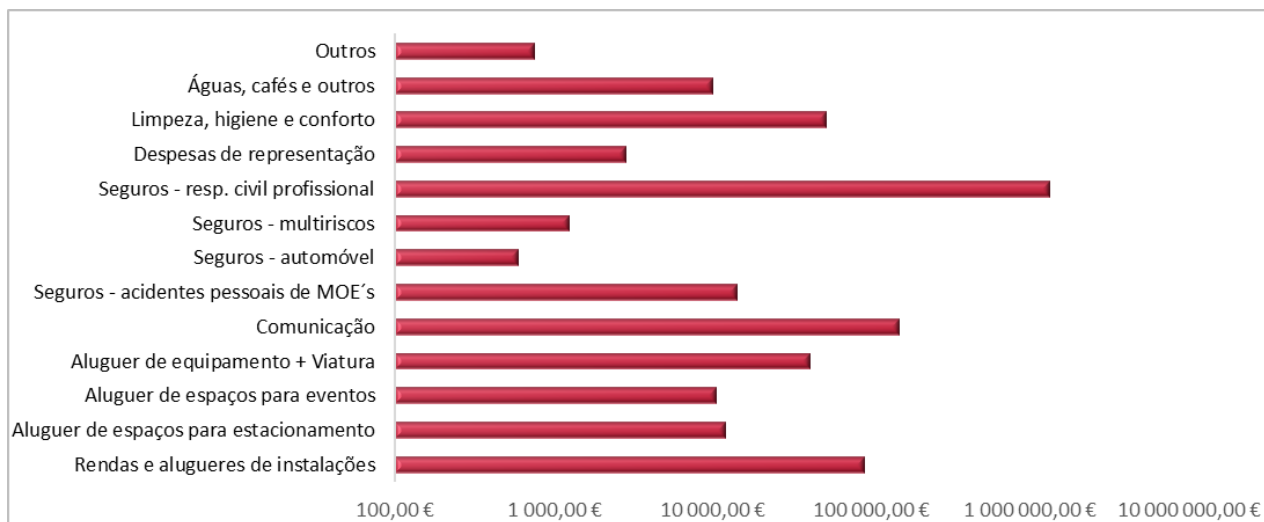
Relativamente aos serviços diversos, esta é a segunda grande rubrica com mais peso na despesa, devido ao Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, que totalizou €1.700.817,38.

Quadro 6 – Serviços Diversos

Serviços Diversos	Executado (€)
Rendas e alugueres de instalações	89 839,56
Aluguer de espaços para estacionamento	11 969,25
Aluguer de espaços para eventos	10 469,50
Aluguer de equipamento + Viatura	40 813,98
Comunicação	149 784,71
Seguros - acidentes pessoais de MOE's	14 169,56
Seguros - automóvel	594,66
Seguros - multiriscos	1 237,39
Seguros - resp. civil profissional	1 317 038,00
Despesas de representação	2 854,34
Limpeza, higiene e conforto	51 385,89
Águas, cafés e outros	9 910,54
Outros	750,00
TOTAL	1 700 817,38



Gráfico 4 – Serviços Diversos



b. Despesas das Atividades Programáticas do Conselho Geral

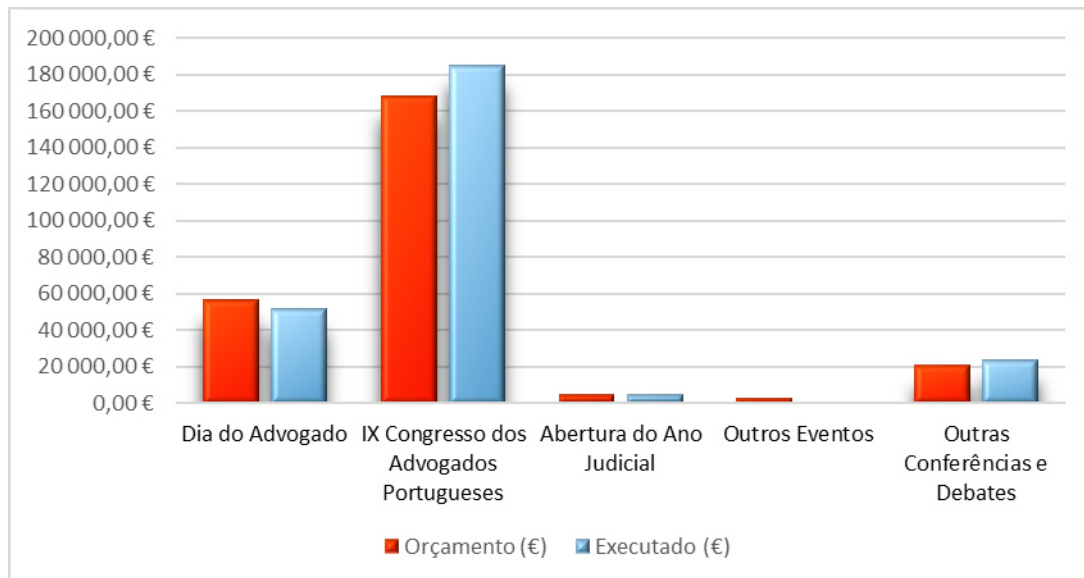
Durante o exercício de 2023, e no âmbito das competências do Conselho Geral e do cumprimento do seu programa foram realizadas atividades programáticas as quais, como já referido no início deste documento, se encontram descritas no “Relatório de Gestão, Atividades e Contas 2023”. No total, as despesas efetuadas com atividades programáticas do Conselho Geral ascenderam a €265.777,08.

Quadro 7 – Despesas das Atividades Programáticas

Atividades Programáticas	Orçamento (€)	Executado (€)
Dia do Advogado	56 410,66	51 594,64
IX Congresso dos Advogados Portugueses	168 066,22	185 139,60
Abertura do Ano Judicial	5 076,62	5 076,62
Outros Eventos	3 000,00	169,13
Outras Conferências e Debates	20 834,70	23 797,09
TOTAL	253 388,20	265 777,08



Gráfico 5 – Atividades Programáticas – Orçamentado vs. Executado



c. Despesas de Relações Internacionais

No âmbito das relações da Ordem dos Advogados com outras organizações internacionais do setor da Advocacia, foram realizadas despesas no montante de €89.384,32, que se reportam essencialmente às quotizações dessas organizações (€72.363,52€), deslocações (€8.635,15) e inscrições em conferencias (€4.245,65).

d. Despesas das Comissões e Institutos

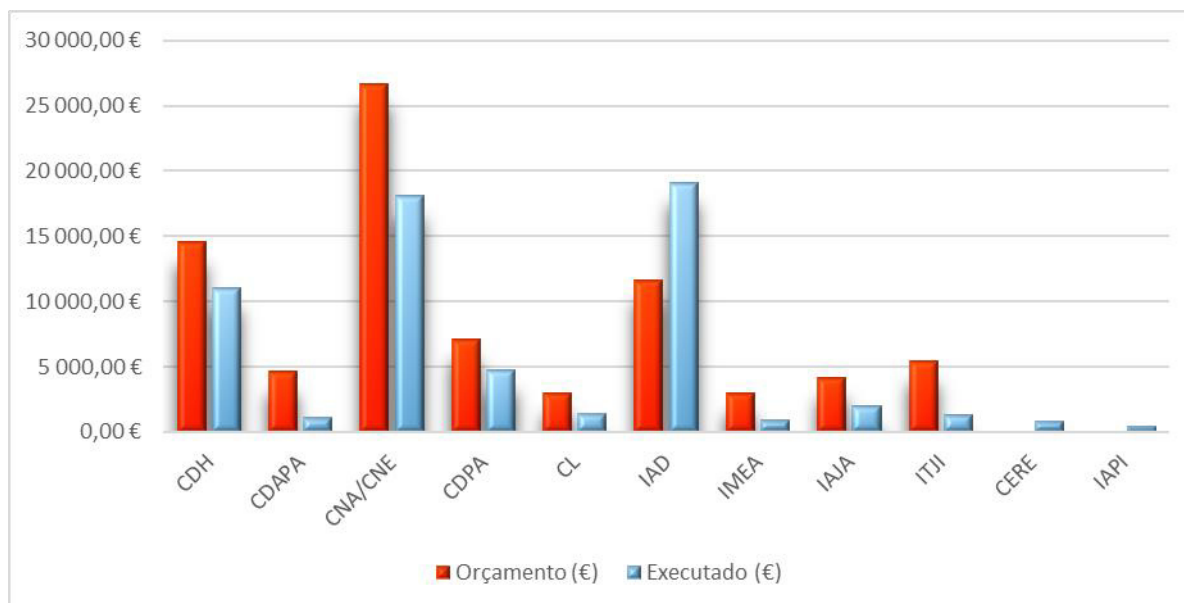
As atividades das Comissões e Institutos, que apoiam o Conselho Geral no âmbito das áreas para as quais são criadas, apresentaram despesas no montante de € 61.252,20. As atividades das Comissões e Institutos, encontram-se discriminadas no Relatório de Atividades que acompanha o presente documento, e traduzem-se nos seguintes valores:



Quadro 8 – Despesas das Comissões e Institutos

Atividades Programáticas	Orçamento (€)	Executado (€)
Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados	14 550,00	11 077,12
Comissão de Defesa dos Actos Próprios de Advocacia	4 610,00	1 092,28
Comissão Nacional de Avaliação / Comissão Nacional de Estágio e Formação	26 684,00	18 277,57
Comissão dos Direitos das Prerrogativas da Advocacia	7 150,00	4 790,63
Comissão de Legislação	3 000,00	1 407,69
Instituto de Acesso ao Direito	11 674,29	19 109,70
Instituto das Modalidades de Exercício da Advocacia	3 000,00	883,08
Instituto de Apoio aos Jovens Advogados	4 200,00	1 997,60
Instituto das Tecnologias da Justiça, Comunicação e Inovação	5 400,00	1 340,50
Comissão de Estudo e Revisão do Estatuto	-	831,61
Instituto dos Advogados em Prática Individual	-	444,42
TOTAL	80 268,29	61 252,20

Gráfico 6 – Despesas das Comissões e Institutos – Orçamentado vs. Executado



**ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO GERAL**

Execução orçamental 2023

Descrição	Orçamento Retificativo (aprovado em 30/11/2023)	Alterações Orçamentais	Orçamento Alterado	Realizado	Desvio	
					Montante	%
DESPESAS CORRENTES						
Serviços especializados	1 208 938,98	-61 300,93	1 147 638,05	1 138 325,41	-9 312,64	-0,81%
Trabalhos especializados	974 099,01	-44 422,16	929 676,85	927 105,16	-2 571,69	-0,28%
Divulgação institucional e obrigatória	48 010,00	3 809,09	51 819,09	51 819,09	0,00	0,00%
Vigilância e segurança	24 530,77	0,00	24 530,77	24 389,93	-140,84	-0,57%
Honorários	41 744,15	-20 687,86	21 056,29	19 696,08	-1 360,21	-6,46%
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Conservação e reparação - contratos de assistência técnica	29 225,04	-0,00	29 225,04	28 287,98	-937,06	-3,21%
Conservação e reparação - serviços de manutenção	13 830,01	0,00	13 830,01	10 006,33	-3 823,68	-27,65%
Serviços bancários	6 500,00	1 045,14	7 545,14	7 545,14	0,00	0,00%
Encargos com cobrança de quotas	71 000,00	-1 045,14	69 954,86	69 475,70	-479,16	-0,68%
Materiais	76 426,47	-4 706,48	71 719,99	70 316,78	-1 403,21	-1,96%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 000,00	0,00	2 000,00	1 808,28	-191,72	-9,59%
Livros e documentação técnica	250,00	0,00	250,00	86,70	-163,30	-65,32%
Material de escritório e consumíveis de informática	27 593,31	-5 000,00	22 593,31	21 852,83	-740,48	-3,28%
Artigos para oferta	24 347,16	1 304,17	25 651,33	25 651,33	0,00	0,00%
Ornamentação e decoração	3 000,00	-1 010,65	1 989,35	1 849,21	-140,14	-7,04%
Material de limpeza e higiene	19 236,00	0,00	19 236,00	19 068,43	-167,57	-0,87%
Jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Energia e fluidos	32 600,00	124,99	32 724,99	29 912,67	-2 812,32	-8,59%
Electricidade	25 000,00	-325,62	24 674,38	22 994,62	-1 679,76	-6,81%
Combustíveis	3 000,00	450,61	3 450,61	3 325,62	-124,99	-3,62%
Água	4 600,00	0,00	4 600,00	3 592,43	-1 007,57	-21,90%
Deslocações, estadas e transportes	281 760,62	-51 232,19	230 528,43	206 412,08	-24 116,35	-10,46%
Deslocações e estadas de pessoal	18 054,71	1 655,56	19 710,27	19 710,27	0,00	0,00%
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	179 057,90	-53 972,80	125 085,10	124 694,30	-390,80	-0,31%
Deslocações e estadas de outras entidades	54 386,21	2 658,43	57 044,64	43 405,74	-13 638,90	-23,91%
Transporte de mercadorias e outros materiais	1 803,80	-409,84	1 393,96	1 303,80	-90,16	-6,47%
Portagens e estacionamento	750,00	38,65	788,65	788,65	0,00	0,00%
Refeições conveniência de serviço-membros de órgãos da OA	22 718,00	-2 484,19	20 233,81	12 444,98	-7 788,83	-38,49%
Refeições com entidades terceiras	4 990,00	1 282,00	6 272,00	4 064,34	-2 207,66	-35,20%
Serviços diversos	1 678 785,14	26 389,23	1 705 174,37	1 700 817,38	-4 356,99	-0,26%
Rendas e alugueres de instalações	89 924,94	0,00	89 924,94	89 839,56	-85,38	-0,09%
Condomínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Aluguer de espaços para estacionamento	11 969,26	0,00	11 969,26	11 969,25	-0,01	0,00%
Aluguer de espaços para eventos	0,00	10 469,50	10 469,50	10 469,50	0,00	0,00%
Aluguer de equipamento + Viatura	45 759,97	-4 945,99	40 813,98	40 813,98	0,00	0,00%
Comunicação	135 356,32	14 428,39	149 784,71	149 784,71	0,00	0,00%
Seguros	1 334 656,72	0,00	1 334 656,72	1 333 039,61	-1 617,11	-0,12%
Contencioso e notariado	500,00	0,00	500,00	0,00	-500,00	-100,00%
Despesas de representação	2 500,00	354,34	2 854,34	2 854,34	0,00	0,00%
Limpeza, higiene e conforto	44 794,98	6 590,91	51 385,89	51 385,89	0,00	0,00%
Águas, cafés e outros	12 322,95	-507,92	11 815,03	9 910,54	-1 904,49	-16,12%
Outros	1 000,00	0,00	1 000,00	750,00	-250,00	-25,00%
Subtotal	3 278 511,21	-90 725,38	3 187 785,83	3 145 784,32	-42 001,51	-1,32%
Dotações extraordinárias concedidas a outros órgãos	183 603,00	110 100,71	293 703,71	293 703,36	-0,35	0,00%

Execução orçamental 2023

Descrição	Orçamento Retificativo (aprovado em 30/11/2023)	Alterações Orçamentais	Orçamento Alterado	Realizado	Desvio	
					Montante	%
Despesas com pessoal	2 561 299,27	-12 547,83	2 548 751,44	2 519 825,57	-28 925,87	-1,13%
Remuneração e encargos de órgãos sociais	150 106,79	-646,15	149 460,64	141 466,03	-7 994,61	-5,35%
Ordenados e salários	109 049,16	-646,15	108 403,01	102 851,69	-5 551,32	-5,12%
Subsídio de férias	6 843,69	0,00	6 843,69	6 843,69	0,00	0,00%
Subsídio de natal	6 843,69	0,00	6 843,69	6 843,69	0,00	0,00%
Encargos sobre remunerações	27 370,25	0,00	27 370,25	24 926,96	-2 443,29	-8,93%
Remunerações do pessoal e benefícios	1 942 352,72	11 535,57	1 953 888,29	1 940 180,55	-13 707,74	-0,70%
Ordenados e salários	1 254 731,42	-40 050,98	1 214 680,44	1 207 822,86	-6 857,58	-0,56%
Subsídio de férias	124 258,93	10 229,76	134 488,69	134 269,52	-219,17	-0,16%
Subsídio de natal	131 939,11	-4 753,94	127 185,17	122 976,29	-4 208,88	-3,31%
Prémio de Produtividade	7 405,00	0,30	7 405,30	7 401,57	-3,73	-0,05%
Diuturnidades	49 467,72	-107,46	49 360,26	48 984,29	-375,97	-0,76%
Isonção de horário de trabalho	154 617,28	6 364,10	160 981,38	160 981,38	0,00	0,00%
Trabalho suplementar	37 491,00	35 444,83	72 935,83	72 935,83	0,00	0,00%
Subsídio de refeição	127 886,60	-6 465,34	121 421,26	120 396,45	-1 024,81	-0,84%
Subsídio de transporte	9 956,00	816,00	10 772,00	10 649,30	-122,70	-1,14%
Outros subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Abonos para falhas	1 642,50	1 730,70	3 373,20	3 124,86	-248,34	-7,36%
Benefícios pós-emprego (complemento de reforma)	726,00	-726,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outros benefícios pós-emprego (pensões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outros benefícios	0,00	726,00	726,00	725,87	-0,13	-0,02%
Indemnizações e compensações cessação de contratos	25 872,40	6 127,60	32 000,00	31 968,14	-31,86	-0,10%
Comparticipação de encargos profissionais obrigatórios	16 358,76	2 200,00	18 558,76	17 944,20	-614,56	-3,31%
Prémio extraordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Encargos sobre remunerações	398 190,73	9 577,75	407 768,48	407 768,48	0,00	0,00%
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	127,93	0,00	127,93	127,93	0,00	0,00%
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	12 195,45	4 444,13	16 639,58	12 195,45	-4 444,13	-26,71%
Seguro de saúde grupo	29 994,00	-25 826,31	4 167,69	4 167,69	0,00	0,00%
Medicina, higiene e segurança	2 335,46	-2 035,46	300,00	300,00	0,00	0,00%
Formação profissional	19 000,00	-6 968,93	12 031,07	10 438,90	-1 592,17	-13,23%
Gastos de confraternização com pessoal	5 000,00	-1 130,84	3 869,16	2 714,00	-1 155,16	-29,86%
Refeições por conveniência de serviço	500,00	-482,80	17,20	17,20	0,00	0,00%
Outras despesas com pessoal	1 496,18	-1 014,78	481,40	449,34	-32,06	-6,66%
Fardamento de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Recrutamento e seleção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Preventivo	1 496,18	-1 014,78	481,40	449,34	-32,06	-6,66%
						0,00%
Outras despesas	203 247,01	-6 827,50	196 419,51	191 556,69	-4 862,82	-2,48%
Impostos	35 000,00	-8 000,00	27 000,00	26 932,68	-67,32	-0,25%
Donativos	3 000,00	750,00	3 750,00	2 050,00	-1 700,00	-45,33%
Quotizações	79 247,01	418,01	79 665,02	79 665,02	0,00	0,00%
Ofertas e amostras de inventários	1 000,00	-311,01	688,99	0,00	-688,99	-100,00%
Inscrição em eventos	6 000,00	-108,00	5 892,00	4 647,65	-1 244,35	-21,12%
Juros suportados, custas e coimas	50 000,00	2 493,22	52 493,22	51 494,34	-998,88	-1,90%
Despesas de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reembolso de quotas a advogadas parturientes	20 000,00	-2 070,72	17 929,28	17 855,26	-74,02	-0,41%
Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00%
Compras (artigos destinados a venda)	9 000,00	0,00	9 000,00	8 910,74	-89,26	-0,99%
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	6 226 660,49	0,00	6 226 660,49	6 150 869,94	-75 790,55	-1,22%

Execução orçamental 2023

Descrição	Orçamento Retificativo (aprovado em 30/11/2023)	Alterações Orçamentais	Orçamento Alterado	Realizado	Desvio	
					Montante	%

RECEITAS CORRENTES

Receitas Estatutárias	6 148 382,91	0,00	6 148 382,91	6 281 468,48	133 085,57	2,16%
Quotizações estatutárias - Advogados (3)	5 806 765,90	0,00	5 806 765,90	5 963 468,09	156 702,19	2,70%
Quotizações estatutárias - Advogados - ano corrente (3)	5 806 765,90	0,00	5 806 765,90	5 002 963,83	-803 802,07	-13,84%
Quotizações estatutárias - anos anteriores	0,00	0,00	0,00	960 504,26	960 504,26	0,00%
Quotizações estatutárias - sociedades de advogados	189 454,47	0,00	189 454,47	139 020,75	-50 433,72	-26,62%
Taxas de inscrição de advogados	152 162,54	0,00	152 162,54	178 979,64	26 817,10	17,62%
Provas de agregação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receitas do Estágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Taxas de inscrição de advogados estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Repetições e revisões de testes e provas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras receitas do Estágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Laudos	71 000,00	0,00	71 000,00	91 850,00	20 850,00	29,37%
Receita da Procuradoria e das taxas de justiça	275 000,00	0,00	275 000,00	258 311,47	-16 688,53	-6,07%
Receita da formação contínua	25 000,00	0,00	25 000,00	0,00	-25 000,00	-100,00%
Formação contínua	25 000,00	0,00	25 000,00	0,00	-25 000,00	-100,00%
Protocolos e parcerias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Subsídios	0,00	0,00	0,00	18 662,28	18 662,28	0,00%
Subsídios do Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	13 662,28	13 662,28	0,00%
Subsídios de outras entidades	0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00%
Dotações extraordinárias recebidas de outros órgãos OA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras receitas	208 449,30	0,00	208 449,30	241 144,13	32 694,83	15,68%
Cedência de espaços e serviços de logística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	20 000,00	0,00	20 000,00	16 108,70	-3 891,30	-19,46%
Serviços de apoio a advogados	120 000,00	0,00	120 000,00	102 340,04	-17 659,96	-14,72%
Juros obtidos e outros rendimentos financeiros	30 000,00	0,00	30 000,00	58 708,12	28 708,12	95,69%
Receitas do Centro de Arbitragens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Publicidade	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	-2 000,00	-100,00%
Patrocínios	26 830,00	0,00	26 830,00	23 985,00	-2 845,00	-10,60%
Outros	9 619,30	0,00	9 619,30	40 002,27	30 382,97	315,85%
Saldo gerencia anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	6 727 832,21	0,00	6 727 832,21	6 891 436,36	163 604,15	2,43%
EXCEDENTE GERADO	501 171,72	0,00	501 171,72	740 566,42	239 394,70	47,77%

DESPESAS DE INVESTIMENTO

Equipamento de informática	98 950,00	-0,00	98 950,00	10 144,59	-88 805,41	-89,75%
Programas de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Mobiliário	10 000,00	0,00	10 000,00	8 938,60	-1 061,40	-10,61%
Equipamento diverso	2 000,00	0,00	2 000,00	584,25	-1 415,75	-70,79%
Sistema de vigilância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Rede estruturada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Biblioteca	7 500,00	0,00	7 500,00	5 285,07	-2 214,93	-29,53%
Grandes reparações	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	-5 000,00	-100,00%
FCT - Fundo Compensação do Trabalho (4)	1 576,89	0,00	1 576,89	1 576,89	0,00	0,00%
DESPESAS DE INVESTIMENTO TOTAIS	125 026,89	-0,00	125 026,89	26 529,40	-98 497,49	-78,78%

RECEITAS DE INVESTIMENTO

Rendimentos aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
FCT - Fundo Compensação do Trabalho - Reembolso (4)	167,74	0,00	167,74	2 583,14	2 415,40	1439,97%
RECEITAS DE INVESTIMENTO TOTAIS	167,74	0,00	167,74	2 583,14	2 415,40	1439,97%

SALDO FINAL	376 312,57	0,00	376 312,57	716 620,16	340 307,59	90%
--------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------